



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32) 273-1344 - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - Minas Gerais

Lei nº. 655/01

Dispõe sobre abertura de credito especial que especifica, anula dotações e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, por seus Representantes, aprova:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para às seguintes dotações:

2.4 - Serviço da Educação

08 - Educação e Cultura

46 - Educação e Desportos

228 - Parque Recreativos e Desportos

1.46 - Aquisição de Imóvel Para Construção de quadra de esporte.

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Art. 2º - Para o que dispõe o artigo 1º, fica anulado no orçamento vigente, as seguintes dotações.

Anulação.

2.6.13.75.428-2-46 Manutenção de Assistência Médico - Odontológica

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor à data de sua publicação e / ou afixação .

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa , 05 de junho de 2001

Carlos Antônio de Castro Lopes
Prefeito Municipal